



## **LEI ORDINÁRIA Nº 491**

*de 08 de outubro de 1971*

### **Fixa a Tabela de Consumo de Energia Elétrica.**

*O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o valor ser cobrado pela utilização de Energia Elétrica fornecida pela Usina Termoelétrica desta cidade.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 8 de outubro de 1971.*

*Joaquim Faustino Rosa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 491/1971 - 08 de outubro de 1971*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*